



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RELATÓRIO

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - SECAU DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIAUD

AUDITORIA CONTÍNUA E PREVENTIVA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS SELECIONADOS

REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DE 2021

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO
1.1	Objetivo
1.2	Período de execução
1.3	Questões de auditoria preventiva
1.4	Composição da amostra avaliada
1.5	Equipe
1.6	Procedimentos e técnicas
1.7	Atividades executadas
1.8	Legislação aplicada
1.9	Metodologia aplicada
2.	SITUAÇÕES ENCONTRADAS
3.	RECOMENDAÇÕES
4.	QUADRO RESUMO
5.	CONCLUSÃO

1 - INTRODUÇÃO

Trata-se de ação de auditoria contínua preventiva realizada pela Seção de Auditoria de Licitações, Inexigibilidade e Dispensa - Seali e pela Seção de Auditoria de Contratos - Senco da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud, para avaliação, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de procedimentos licitatórios realizados e da execução de contratos vigentes em 2021.

Tais análises foram realizadas em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria - PAA 2021 (11588431) e alterações posteriores (13480422; 14325902), no que tange às ações atribuídas à Diaud e referentes a licitações ocorridas no **terceiro trimestre** de 2021 e a contratos com despesas realizadas, também no mesmo período.

Para o presente **3º Relatório de Auditoria Contínua Preventiva 2021** foram selecionados três processos de licitação de objetos relacionados a fornecimento de TI. Também, foram analisados nove processos de pagamento de despesa de contratos vigentes, conforme a seguir:

a) 3 processos relativos ao Contrato 14/2020 (9844957), que tem como objeto a prestação de serviços de apoio operacional referente à digitalização eletrônica de documentos;

b) 3 processos relativos ao Contrato 13/2019 (7934015), que tem como objeto a prestação de serviços do agente de integração Centro de Integração Emprego Escola – CIEE, para fins de execução do Programa de Estágio no Tribunal Regional Federal da 1ª Região; e

c) 3 processos de pagamento relativos ao Contrato 13/2020 (9804239), que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção predial e apoio às contratações e aquisições da Divisão de Engenharia e Manutenção – Dieng, de forma continuada, com fornecimento de materiais, ferramentas e serviços de terceiros, sob demanda, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no contrato.

Os pagamentos avaliados referem-se aos meses de **julho, agosto e setembro de 2021**.

1.1 - Objetivo

Esta ação de auditoria contínua preventiva foi programada para ser realizada ao longo de todo o exercício de 2021 com a emissão de quatro Relatórios de Auditoria, sendo elaborado um ao final de cada trimestre, e tem como objetivo geral avaliar a regularidade dos processos de licitações e de contratações selecionados com base em relevância, risco e materialidade.

Cada amostra para cada um dos quatro relatórios considerou processos:

- a) de licitações realizadas no curso do trimestre de 2021 sob exame;
- b) de contratos firmados em razão de licitações ocorridas no exercício de 2021 e com pagamento no referido exercício;
- c) de contratos firmados em exercícios anteriores a 2021, mas vigentes no trimestre de 2021 sob exame e com pagamento realizado no mesmo período.

Os **Relatórios do 1º e do 2º Trimestres de 2021** foram emitidos, respectivamente, nos autos do PAe 0015848-83.2021.4.01.8000 (13169906) e do PAe 0091103-47.2021.4.01.8000 (14694049).

O presente Relatório refere-se às análises de atos licitatórios e de execução contratual ocorridos no **3º Trimestre de 2021 (julho, agosto e setembro)**.

Os objetivos específicos do presente trabalho foram verificar:

- a) a regularidade das licitações da amostra, a partir da avaliação da conformidade dos procedimentos com as normas de regência e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU;
- b) a regularidade dos processos de pagamento das despesas contratuais.

1.2 - Período de Execução

A auditoria contínua preventiva do **3º Trimestre de 2021** (atos / procedimentos realizados em julho, agosto e setembro), consolidada neste **3º Relatório de Auditoria Contínua Preventiva de 2021** teve as respectivas análises programadas para serem realizadas no período de outubro a dezembro de 2021. Entretanto, as análises se estenderam até o momento em razão de outros trabalhos desenvolvidos em 2021: Auditoria de Acessibilidade Digital do TRF 1ª Região, Auditoria de Segurança Institucional das Seções e Subseções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região - 1ª Etapa e o Monitoramento da Auditoria de Segurança Institucional do TRF 1ª Região - 2ª Etapa (Brigada de Incêndio). Tais trabalhos apresentaram-se mais complexos do que o esperado, consumindo mais tempo dos servidores envolvidos para entrega nos prazos, além de consultorias formuladas à Seali e Senco/Diaud e priorizadas no período, conforme a seguir detalhado. Isto resultou no atraso na liberação do **2º Relatório de Auditoria Contínua Preventiva**, impactando também, desta forma, a liberação do presente **3º Relatório de Auditoria Contínua Preventiva 3º Trimestre 2021** na presente data.

A seguir, os trabalhos desenvolvidos pelas duas unidades (Seali e Senco) que exigiram maior empenho dos servidores em razão de as atividades apresentarem maior complexidade que o esperado:

- a) Auditoria de Acessibilidade Digital do TRF 1ª Região (0021067-77.2021.4.01.8000 - Relatório Final 14179158);
- b) Auditoria de Segurança Institucional das Seções e Subseções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região - 1ª Etapa (0010236-67.2021.4.01.8000 - Relatório Final 14478622);
- c) Monitoramento da Auditoria de Segurança Institucional do TRF 1ª Região - 2ª Etapa / Brigada de Incêndio (0015312-09.2020.4.01.8000 - 14622145);
- d) Resposta à consulta da Diges sobre a possibilidade de imediata adoção de dispensa de licitação na forma eletrônica para as contratações alcançadas pelo art. 75, incisos I e II, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei 14.133/2021 (0015817-48.2021.4.01.8005 - 14299897);
- e) Manifestação sobre consulta da Diges em relação às respostas ao Questionário do IGG - TCU - 2021 (0060258-32.2021.4.01.8000 - 13859901);
- f) Manifestação da Secau (Diaud/Seali/Senco) quanto ao emprego da cláusula 18.3 constante do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico 27/2021 doc. 13981609 (hipótese de rescisão unilateral pela Administração em razão de inserção da obra da nova sede do TRF 1ª Região no Projeto Destrava – Programa Integrado para Retomada de Obras (0000026-88.2020.4.01.8000 - 14566927);
- g) Exame prévio pela Seali e Senco do Termo de Referência 14539169, minuta de Edital de Pregão Eletrônico 14542391, após manifestação da Secretaria de Gestão de Obras - SGO do Conselho da Justiça Federal - CJF (14595061), tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para assessoramento técnico à fiscalização para análise e avaliação dos projetos básicos e executivos (em plataforma BIM) remanescentes de arquitetura e engenharia, bem como, Planos, Projetos, Estudos, Memórias de Cálculo de Dimensionamento, Planilhas de Quantitativos e Valores, Relatórios, Desenhos Gerais e Especificações Técnicas a serem elaborados para a obra da nova sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (0016123-66.2020.4.01.8000 - 13989609 / 14602465);
- h) Conferência pela Seali dos registros lançados no Portal do TRF 1ª Região quanto às informações relativas a licitações, dispensas, inexigibilidades, cotações eletrônicas, atas de registro de preço, adesão a atas de registro de preços de outros órgãos realizados / firmados sob a égide das Leis 8.666/1993, 10.520/2005 e dos Decretos 7.892/2013 e 10.024/2019 (0084268-43.2021.4.01.8000 - 14457190);

i) Conferência pela Senco dos registros lançados no Portal do TRF 1ª Região, quanto às informações relativas a contratos administrativos, conforme Planilha 14268951, firmados sob a égide das Leis 8.666/1993, 10.520/2005 e dos Decretos 7.892/2013 e 10.024/2019, buscando avaliar o atendimento à transparência prevista na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), regulamentada pelo Decreto 7.724/2012 e, para o Poder Judiciário, pela Resolução CNJ 215/2015. (0084268-43.2021.4.01.8000 - 14382439);

j) Exame de minuta do Oitavo Termo Aditivo 13980961 ao Contrato n. 114/2012 (0024636-62.2016.4.01.8000 - 14080958);

k) 2º Relatório de Auditoria Contínua Preventiva em Licitações e Contratos do TRF 1ª Região -2021 (0091103-47.2021.4.01.8000 - 14694049).

1.3 - Questões de auditoria preventiva

1.3.1. As análises executadas visaram responder às seguintes questões:

- Os procedimentos licitatórios da amostra para contratação de fornecimento de Tecnologia da Informação - TI foram realizados em conformidade com os normativos vigentes?
- A execução dos contratos administrativos de digitalização eletrônica de documentos, de prestação de serviços do agente de integração do programa de estágio do TRF1 e de manutenção predial foram realizados em conformidade com os normativos vigentes?

1.4 - Composição da Amostra Avaliada

Quadro 01: Licitações

Licitação	Objeto da Licitação	Processo
Pregão Eletrônico SRP 25/2021	Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil para pessoas físicas e jurídicas, com serviço de visita técnica para identificação pessoal, sob demanda, para atender as necessidades da Justiça Federal da 1ª Região, de acordo com quantidades e exigências constantes dos Anexos do Edital.	PAe 0005555-54.2021.4.01.8000
Pregão Eletrônico SRP 28/2021	Fornecimento de licenças de uso de softwares para publicação e edição de imagens, figuras vetoriais, arquivos do tipo PDF, animações e recursos de interatividade para publicações digitais, com atualização e garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades das Seções Judiciárias e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1.	PAe 0008550-40.2021.4.01.8000
Pregão Eletrônico 34/2021	Fornecimento de licenças de uso de softwares para publicação e edição de imagens, figuras vetoriais, arquivos do tipo PDF, animações e recursos de interatividade para publicações digitais, com atualização e garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades das Seções Judiciárias e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1.	PAe 0008550-40.2021.4.01.8000

Quadro 02: Contratos

Contrato	Objeto do Contrato	Contratada/CNPJ	Fiscais	Ordem de Serviço	Processo
14/2020	Prestação de serviços de Apoio Operacional referente a Digitalização Eletrônica de Documentos	26.444.653/0001-53	Manoel Antônio Hozana de Oliveira e Dhiogo Pathu Ferreira Mendonça Mota	9869673	0058687-26.2021.4.01.8000 0065966-63.2021.4.01.8000 0083968-81.2021.4.01.8000
13/2019	Prestação de serviços do agente de integração Centro de Integração Emprego Escola – CIEE para fins de execução do Programa de Estágio no Tribunal Regional Federal da 1.ª Região	61.600.839/0006-60 e 61.600.839/0001-55	Lílian Brito Bertoldi Garcia e Luzanira Maria Santos Ribeiro	11341811	0057401-13.2021.4.01.8000 0064181-66.2021.4.01.8000 0065862-71.2021.4.01.8000
13/2020	Prestação de serviços de manutenção predial e apoio às contratações e aquisições da Divisão de Engenharia e Manutenção – Dieng, de forma continuada, com fornecimento de materiais, ferramentas e	11.162.311/0001-73	Euzébio Sá Cavaignac Neto, Rosana de Jesus Braga Severino e Paloma Leal Coutinho Boros	9847167	0020969-92.2021.4.01.8000 0057568-30.2021.4.01.8000

serviços de terceiros, sob demanda, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no contrato				0065127-38.2021.4.01.8000
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	---------------------------

1.5 - Equipe

1.5.1. A equipe responsável pela presente ação de auditoria preventiva é formada pelos servidores da Senco e da Seali, sob a coordenação do Diretor da Diaud:

- Alex Cerqueira Rocha (Supervisor da Senco, em substituição);
- Luciana da Silva Lucena (Analista Judiciário - Contadoria);
- Liana Raimundo de Lima Lourenço (Supervisora da Seali);
- Marcos de Oliveira Dias (Diretor da Diaud - Coordenador).

1.6 - Procedimentos e Técnicas

1.6.1. Neste trabalho foram utilizadas as seguintes técnicas:

- Análise documental;
- Amostragem;
- Conferência de cálculos.

1.7 - Procedimentos Realizados

1.7.1. Atividades executadas durante o presente trabalho:

- Avaliação prévia, planejamento e seleção da amostra que foi aprovada pelo Coordenador da Equipe de Auditoria;
- Levantamento da legislação e jurisprudência aplicadas;
- Elaboração de *Checklist* de todos os aspectos a serem observados;
- Análise dos arquivos constantes nos processos examinados;
- Confecção do relatório.

1.8 - Metodologia Aplicada

1.8.1. Na presente auditoria, além das técnicas aplicadas postas no item 1.6 deste Relatório, delimitou-se a amostra a três processos de licitação de fornecimento de Tecnologia da Informação - TI e nove processos de pagamentos de despesas contratuais.

1.8.1.1. Os processos de pagamento dos Contratos 13/2020 e 14/2020, manutenção predial (9804239) e digitalização eletrônica de documentos(9844957), respectivamente, decorrem da terceirização em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse modelo de contratação, a Administração pode vir a ser responsabilizada solidariamente, caso a contratada deixe de cumprir suas obrigações previdenciárias, e subsidiariamente, pelo inadimplemento dos encargos trabalhistas, se houver prova inequívoca de conduta omissiva ou comissiva na fiscalização dos contratos.

1.8.2. A regularidade dos procedimentos foi verificada pelo exame da documentação e das informações constantes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI em confronto com os normativos que regem as aludidas matérias.

1.9 - Legislação Aplicada

- [Lei n. 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;](#)
- [Lei n. 9012/1995, que proíbe as instituições oficiais de crédito de conceder empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com o FGTS.](#)
- [Lei 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;](#)

- [Lei Complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;](#)
- [Decreto 10.024/2019, de 20/09/2019;](#)
- [Decreto 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e outros;](#)
- [Decreto 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços de administração pública federal;](#)
- [Instrução Normativa Seges/MP 5/2017;](#)
- [Instrução Normativa SGD/ME 1/2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;](#)
- [Resolução CNJ 169/2013 e alterações, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros;](#)
- [Resolução 182/2013 e alterações, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\);](#)
- [Instrução Normativa SGD/ME 73/2020;](#)
- Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

2 - SITUAÇÕES ENCONTRADAS

2.1. Durante a realização da ação de análise dos procedimentos licitatórios dos Pregões Eletrônicos 25, 28 e 34/2021, integrantes da amostra, verificou-se que as licitações foram suficientemente motivadas e realizadas regularmente, conforme as normas de regência, com observações pontuais referentes ao PE SRP 28/2021 a seguir expostas.

2.2. Os exames individualizados de cada uma das licitações da amostra foram realizados nos checklists 14690639, 14690410 e 14676776:

2.2.1. O exame do PE SRP 25/2021 consta no Checklist 14690639 no qual concluiu-se que a licitação foi realizada regularmente, sem ressalvas tidas por relevantes para relato;

2.2.2. O exame do PE 34/2021 consta no Checklist 14690410 no qual concluiu-se que a licitação foi realizada regularmente, sem ressalvas tidas por relevantes para relato;

2.2.3. O exame do PE SRP 28/2021 consta no Checklist 14676776 no qual constam as seguintes considerações, ao final:

(...)

2. Após a análise da instrução processual do planejamento e da realização do Pregão Eletrônico 28/2021, verifica-se que a licitação foi suficientemente motivada e realizada regularmente, conforme as normas de regência, com observação pontual quanto ao seguinte:

2.1. A Secga solicitou manifestação da Secin nos termos a seguir referentemente à aprovação da presente contratação no PETI-JF 2021/2026: "*À Secin para manifestação em relação ao PCSTI-JF1/2021 (cf. parte final do doc. 13354221 e do doc. 13714380 — PETI-JF 2021-2026 — Resolução/CJF 685/2020), diante do despacho Diges 13366784, e informar se a ação foi aprovada pelo CGTI-TRF1 e incluída no PCSTI-JF1/2021 e informações sobre eventual adequação ao plano estratégico de tecnologia da informação da justiça federal, período 2021-2026 – PETI-JF 2021-2026 (Resolução/CJF 685/2020), e, caso não tenham sido adotadas as medidas indicadas, submeter os autos à aprovação prévia do diretor geral para prosseguimento do certame.*"

2.1.1. Em resposta, a Secin 14064882 manifestou-se no sentido de que a contratação seria incluída na pauta da reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região – CGTI-TRF1, agendada para o dia 06/10/2021, quando seria submetida para aprovação e incluída no PCSTI-JF1/2021.

2.1.2. No entanto, em exame, não foi localizada nos autos informação acerca da aprovação pelo CGTI-TRF1 da contratação objeto do PE 28/2021 para registro de preços para eventual fornecimento, instalação e configuração de equipamentos Servidores tipo Rack, com assistência técnica pelo período de 60 (sessenta) meses.

2.2. Portanto, não foi localizado nos autos do PE SRP 28/2021 (0008550-40.2021.4.01.8000) informação sobre o Plano Anual de Contratações 2021 de TI no qual constasse a previsão da presente contratação.

2.3. No Documento de Oficialização de Demanda - DOD 11275683, nos subitens item 6.2 e 7.2, os servidores Integrante Requisitante e Integrante Técnico declararam não possuir tempo hábil para

conciliar as atividades de fiscalização / gestão com as atividades do seu cargo.

2.2.3.1. Diante da análise do PE SRP 28/2021, constataram-se os seguintes achados, resumidamente:

a) ausência de informação no curso do planejamento da licitação, até a seleção do licitante vencedor do certame, quanto à aprovação da contratação objeto do PE SRP 28/2021 pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região – CGTI-TRF1;

b) prosseguimento da licitação com ausência de informação nos autos referente à inclusão da contratação objeto do PE SRP 28/2021 no Plano Anual de Contratações 2021 de TI;

c) manutenção de servidores na equipe de planejamento como Integrante Requisitante e como Integrante Técnico, mesmo diante da declaração expressa de que não dispõem de tempo hábil para conciliar as atividades de fiscalização / gestão com as atividades do cargo que ocupam.

2.3 Processos de Pagamento de Despesas:

A avaliação da conformidade dos pagamentos foi verificada por meio de *checklists* aplicados nos respectivos processos de pagamento dos contratos listados acima nos meses de julho, agosto e setembro/2021, conforme a seguir: Contrato 14/2020 (14628753, 14676492 e 14700068), Contrato 13/2019 (14869414, 14870384 e 14871743) e Contrato 13/2020 (14886789, 14932808 e 14964869).

2.3.1 Quanto aos processos de pagamento da despesa, constatou-se que a execução contratual registrada nos processos integrantes da amostra foi realizada regularmente, com as seguintes observações pontuais destinadas à melhoria dos controles e/ou à assecuração da conformidade ao contrato e às normas de regência:

2.3.1.1 Contrato 14/2020 (Digitalização) Contratada CETEFE:

a) Processos de pagamentos: julho/2021 - (PAe 0058687-26.2021.4.01.8000), agosto/2021 (PAe 0065966-63.2021.4.01.8000) e setembro/2021 (PAe 0083968-81.2021.4.01.8000):

Da análise dos três autos supracitados, extrai-se que não houve a juntada da relação de supervisores não optantes de vale transporte pois, o item 3.1.5.2 - refere-se apenas aos digitadores, os quais deverão possuir carteira de passe livre.

Observou-se, ainda, que o desconto a título de custo do vale transporte imposto ao colaborador David Michael Luiz Barbosa extrapola o percentual de 6% do salário básico.

2.3.1.2 Contrato 13/2019 (Programa Estágio do TRF1), Contratada: Centro de Integração Emprego Escola – CIEE para fins de execução do Programa de Estágio no Tribunal Regional Federal da 1.ª Região:

a) Processos de pagamento - julho, agosto e setembro/2021 - (PAe: 0057401-13.2021.4.01.8000, 0064181-66.2021.4.01.8000) e 0065862-71.2021.4.01.8000:

Da análise dos autos, extrai-se que a contratada não fez constar nas faturas apresentadas para o pagamento da despesa o objeto previsto no item 1 do Contrato 13/2019 (7934015), a saber, Prestação de serviços do agente de integração Centro de Integração Emprego Escola – CIEE para fins de execução do Programa de Estágio no Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, como se observa da descrição dos serviços contida nas faturas 13641761, 13884031, 13883962, 14352094 e 14127899.

2.3.1.3 Contrato 13/2020 (Manutenção Predial), Contratada R7 Facilities - Serviços de Engenharia:

a) Processos de pagamento - julho, agosto e setembro/2021, PAe: 0020969-92.2021.4.01.8000, 0057568-30.2021.4.01.8000 e 0065127-38.2021.4.01.8000.

a.1) O documento IMR-Instrumento de Mensuração por Resultado, acostado nos respectivos processos de pagamento (13730486, 14002725 e 14252099), é mencionado nos atestos das notas fiscais (13752871, 14009103 e 14259519), no entanto **não** contém dados que identifiquem a contratada, bem como a mensuração dos serviços. Tais informações constam dos Relatórios de Manutenção Predial (13725474, 13999402 e 14246772) e dos relatórios de manutenção listados nos *checklists* 14886789, 14932808 e 14964869. Registre-se, por oportuno, que a previsão de mensuração por resultados consta do Item 15 (DO INSTRUMENTO DE MENSURAÇÃO POR RESULTADO) do Contrato 13/2020 (9804239).

a.2) Relativamente ao pagamento de agosto/2021, PAe 0057568-30.2021.4.01.8000, observou-se que os links dos documentos comprobatórios da regularidade previdenciária, indicados no atesto das notas fiscais (14009103), estão acostados no processo de pagamento de outro contrato firmado com a R7, Contrato nº 16/2018, PAe 0065100-55.2021.4.01.8000, como se verifica dos links 13903821, 13903833, 13903866, 13903846, 13903912, 13903943e 13903803. Observou-se, também, que isso ocorreu em relação ao pagamento de setembro/2020, PAe 0065127-38.2021.4.01.8000, uma vez que os links dos documentos comprobatórios da regularidade previdenciária, indicados no atesto da nota fiscal (14259519), estavam acostados no processo de pagamento do Contrato 16/2018, PAe 0080304-42.2021.4.01.8000, como se verifica dos links 14195076, 14195112, 14195472, 14195523, 14195532, 14195426, 14195055, 14195266, 14195281;

b) Não se localizou nos autos a consulta realizada ao Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no item 20.3 do Contrato 9804239.

3 - RECOMENDAÇÕES

3.1. Diante das observações pontuais indicadas nas análises individuais dos procedimentos licitatórios e nos processos de pagamento dos contratos constantes dos documentos supracitados, sugere-se adoção das seguintes medidas:

3.1.1 Em relação aos processos licitatórios, sugere-se o envio dos autos à Secin para:

a) esclarecer, considerando o Despacho Secin 14064882, se a contratação do PE SRP 28/2021 foi aprovada em reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região – CGTI-TRF1 (prevista para 06/10/2021) e incluída no PCSTI-JF1/2021;

b) indicar o documento que consolidou e atualizou o Plano Anual de Contratações 2021 da TI;

c) promover ações de melhoria na distribuição de tarefas e atribuições afetas a servidores designados para equipes de planejamento de licitações de TI e designados para fiscalização / gestão de contratos de modo a viabilizar tempo hábil para o desempenho das atividades e mitigar riscos de sobrecarga nos servidores podendo implicar redução da eficiência e efetividade no planejamento das licitações.

3.1.2 Em relação aos processos de pagamento, recomenda-se:

3.1.2.1. Contratos de prestação de serviços continuados:

a) Quanto ao Contrato 14/2020 (9844957):

a.1) Em procedimentos de pagamentos futuros, providenciar junto à contratada a juntada da relação de supervisores não optantes do vale transporte;

a.2) Providenciar junto à contratada a adequação e a restituição dos valores excedentes descontados a título de reembolso do vale transportes nos meses de julho, agosto e setembro/2021, do colaborador David Michael Luiz Barbosa.

b) Quanto ao Contrato 13/2019 (7934015) - CIEE:

b.1) Em procedimentos de pagamentos futuros, providenciar junto à contratada que conste nas próximas faturas de prestação dos serviços o objeto do contrato, conforme item 1 do Contrato 13/2019 (7934015).

c) Quanto ao Contrato 13/2020 - (9804239) (Manutenção Predial) - R7 Facilities:

c.1) Aprimorar a instrução processual quanto ao IMR-Instrumento de Mensuração por Resultado, previsto no item 15 do Contrato (9804239). Recomenda-se acostar em cada processo de pagamento o formulário do IMR, indicando os links dos documentos utilizados para aferir os resultados do mês de referência, bem como os dados do contrato.

c.2) Com vistas à adequada instrução processual, não indicar links de documentos no atesto da nota fiscal que se refiram a outro contrato firmado pelo TRF1, mesmo que seja firmado com a mesma empresa, mas com objeto diverso.

c.3) Juntar aos autos de pagamento mensal consulta realizada ao Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no item 20.3 do Contrato 9804239, como se verifica da análise relativa ao mês setembro/2021.

4 - QUADRO RESUMO

Quadro Resumo
Auditoria Contínua Preventiva em Processos Licitatórios e em Contratos selecionados
3º Relatório 2021
Recomendações e Unidades Responsáveis / Interessadas

Item	Recomendação	Unidade Responsável / Interessada
3.1.1	<p>Em relação aos processos licitatórios:</p> <p>a) esclarecer, considerando o Despacho Secin 14064882, se a contratação do PE SRP 28/2021 foi aprovada em reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região – CGTI-TRF1 (prevista para 06/10/2021) e incluída no PCSTI-JF1/2021;</p> <p>b) indicar o documento que consolidou e atualizou o Plano Anual de Contratações 2021 da TI;</p> <p>c) promover ações de melhoria na distribuição de tarefas e atribuições afetas a servidores designados para equipes de planejamento de licitações de TI e designados para fiscalização / gestão de contratos de modo a viabilizar tempo hábil para o desempenho das atividades e mitigar riscos de sobrecarga nos servidores podendo implicar redução da eficiência e efetividade no planejamento das licitações.</p>	Secin

3.1.2.	3.1.2.1. Contratos prestação de serviços continuados a) Quanto ao Contrato 14/2020 (9844957) - CETEFE: a.1) Em procedimentos de pagamentos futuros, providenciar junto à contratada a juntada da relação de supervisores não optantes do vale transporte; a.2) Providenciar junto à contratada a adequação e a restituição dos valores excedentes descontados a título de reembolso do vale transportes nos meses de julho, agosto e setembro/2021, do colaborador David Michael Luiz Barbosa.	Secju / Corip / Dirad - Divisão de Cadastro, Registro e Distribuição
3.1.2.	b) Quanto ao contrato 13/2019 (7934015) - CIEE: b.1) em procedimentos de pagamentos futuros, providenciar junto à contratada que conste nas próximas faturas de prestação dos serviços o objeto do contrato, conforme item 1 do Contrato 13/2019 (7934015).	SecGP / Cedap/ Sesae - Seção de Seleção e Acompanhamento de Estágio
3.1.2.	c) Quanto ao Contrato 13/2020 - (9804239) - R7 Facilities: c.1) Aprimorar a instrução processual quanto ao IMR-Instrumento de Mensuração por Resultado, previsto no item 15 do Contrato (9804239). Recomenda-se acostar em cada processo de pagamento o formulário do IMR, indicando os links dos documentos utilizados para aferir os resultados do mês de referência, bem como os dados do contrato. c.2) Com vistas à adequada instrução processual, não indicar links de documentos no atesto da nota fiscal que se refiram a outro contrato firmado pelo TRF1 mesmo que seja firmado com a mesma empresa, mas com objeto diverso. c.3) Juntar aos autos de pagamento mensal consulta realizada ao Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no item 20.3 do Contrato 9804239, como se verifica da análise relativa ao mês setembro/2021.	SecGA / Dieng - Divisão de Engenharia e Manutenção Predial

5 - CONCLUSÃO

Verificou-se que a Administração está adotando práticas necessárias para minimizar o risco de ocorrências de irregularidades nos processos sob os aspectos avaliados.

Após a realização da presente auditoria preventiva, verifica-se que as licitações e os procedimentos da execução contratual (processos de pagamento) para os contratos constantes da amostra selecionada, foram suficientemente motivados e realizados regularmente, conforme as normas de regência. Porém ações de melhoria nos controles devem ser realizadas para assegurar a conformidade aos dispositivos normativos e contratuais, nos termos das recomendações descritas no **item 3** deste relatório.

Sugere-se o envio deste Relatório às unidades listadas abaixo para conhecimento e apresentação de manifestação, se julgarem necessário, acerca das recomendações contidas no item 3 deste Relatório **28/03//2022**.

1. Diretoria-Geral, para conhecimento;
2. Secin, para conhecimento e providências;
3. Secju / Corip / Dirad - Divisão de Cadastro, Registro e Distribuição, para conhecimento e providências;
4. SecGP / Cedap/ Sesae - Seção de Seleção e Acompanhamento de Estágio, para conhecimento e providências;
5. SecGA / Dieng - Divisão de Engenharia e Manutenção Predial, para conhecimento e providências.

Luciana da Silva Lucena
Analista Judiciário
Contadoria
Senco/Diaud

Alex Cerqueira Rocha
Supervisor da Seção de Auditoria de
Contratos - Senco/Diaud, em substituição

Liana Raimundo de Lima Lourenço
Supervisora da Seção de Auditoria de
Licitações, Inexigibilidade e Dispensa -
Seali/Diaud

De acordo.

Marcos de Oliveira Dias
Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud / Secau

De acordo.

Conforme proposto pela equipe de auditoria, encaminhe-se o presente relatório às unidades listadas abaixo para conhecimento e, caso julgarem necessário, apresentação de esclarecimentos sobre as recomendações contidas no **item 3** deste Relatório, **até 28/03/2022**.

1. Diretoria-Geral, para conhecimento;

2. Secin, para conhecimento e providências;
3. Secju / Corip / Dirad - Divisão de Cadastro, Registro e Distribuição, para conhecimento e providências;
4. SecGP / Cedap/ Sesae - Seção de Seleção e Acompanhamento de Estágio, para conhecimento e providências;
5. SecGA / Dieng - Divisão de Engenharia e Manutenção Predial, para conhecimento e providências.

Marília André da S. Meneses Graça
Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Andre da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 14/03/2022, às 17:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Silva Lucena, Analista Judiciário**, em 14/03/2022, às 17:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Dias, Diretor(a) de Divisão**, em 14/03/2022, às 17:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha, Supervisor(a) de Seção em exercício**, em 14/03/2022, às 18:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Raimundo de Lima Lourenço, Supervisor(a) de Seção**, em 15/03/2022, às 13:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15017381** e o código CRC **4DF45362**.